



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

Projeto de Lei nº 008/2022
De 11 de agosto de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO/SE	
MATÉRIA:	P. de Lei n.º 008/2022
Entrada:	11/08/2022
Matéria lida em:	11/08/2022
Matéria votada em:	18/08/2022
Votação:	08 Favoráveis; — Contrários
	— Abstenções
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovada	() Rejeitada
R.S.Silva	

Rogério Santos da Silva
Presidente

Institui o Dia do Vigia de Escola Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do município, faz saber a todos, que a Câmara Legislativa Municipal **APROVOU** e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituído o dia do Vigia de Escola Municipal a ser comemorado no dia 02 de março.

Parágrafo único. A data instituída no caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Pinhão/SE.

Art.2º. Esta data tem por objetivo homenagear e destacar o trabalho diário desses profissionais e a sua essencialidade à segurança dos alunos, professores e demais profissionais dos estabelecimentos de ensino municipal.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pinhão/SE, em 11 de agosto de 2022.

Rogério Santos da Silva

Rogério Santos da Silva
Vereador autor

CÂMARA MUN. DE PINHÃO

RECEBIDO EM

11/08/2022

Ney Paulo Andrade Almeida
Ney Paulo Andrade Almeida
CPF: 004.957.255-52
Funcionário Responsável



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

JUSTIFICATIVA

O vereador Rogério Santos da Silva, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei.

Esta data tem por objetivo saudar e ressaltar o trabalho dos vigias de escola e a sua essencialidade à segurança dos alunos, professores e demais trabalhadores dos estabelecimentos de ensino municipal, propiciando uma atmosfera saudável de aprendizagem.

Esses profissionais, que ficam à frente dos perigos, se colocam como verdadeiros escudos das nossas crianças, vigiando todos que adentram as escolas, bem como suas redondezas.

Ainda, comprometidos, se acautelam na verificação diária, dos prédios e das dependências escolares, a fim de mantê-las intactas e protegidas.

Assim, faz-se justa e necessária essa homenagem.

Câmara Municipal de Pinhão/SE, em 11 de agosto de 2022.

Rogério Santos da Silva

Rogério Santos da Silva
Vereador autor

CÂMARA MUN. DE PINHÃO
RECEBIDO EM

11/08/2022

Ney Paulo Andrade Almeida
CPF: 004.957.255-52
Funcionário Responsável